



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2013/GAB/CRE
Porto Velho, 06 de dezembro de 2013.
Publicada no DOE n.2364, de 18.12.13

Define o valor da UPF/RO para o
exercício de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 14.777, de 07 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2014 será de R\$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual